



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 06/03/2017
FBS RUBRICA

## **LEI N° 9.107**

**Denomina Regional Administrativa**  
**9 Célia Maria da Paschoa**  
**Teixeira.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Regional Administrativa 9 **Célia Maria da Paschoa Teixeira**, localizada na Praça Philogomiro Lannes, s/nº, no bairro Jardim da Penha.

**Art. 2º.** Célia Maria da Paschoa Teixeira nascida no Município de Alegre/ES, tornou-se cidadã Vitorienne em 1996, na época já reconhecida pelos grandes serviços prestados à Cidade de Vitória, em especial a comunidade de Jardim da Penha. Incansável na luta popular e sempre buscando a melhoria dos serviços públicos, Célia Maria da Paschoa Teixeira, foi fundadora e diretora da ASPELZ (Associação de Pais da Escola Municipal Éber Louzada Zippinotti) e conselheira do Conselho de Escola da Éber Louzada Zippinotti). Compôs a Diretoria Executiva da Associação de Moradores de Jardim da Penha como coordenadora de Educação, mas destaca-se pela sua atuação a frente da reconhecida Feira de Artesanato e Alimentação, de Jardim de Penha, onde esteve à frente da coordenação por mais de 20 anos. Além de pessoa muito querida e alegre, participava ativamente das necessidades e reivindicações junto aos órgãos públicos, comunidade, com equilíbrio, serenidade e sabedoria. Uma verdadeira guerreira que colocava sempre o interesse comum em primeiro lugar.

A

**Art. 3º.** As despesas com a confecção da placa indicativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de fevereiro de 2017.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.737890/17